



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI Nº 1252

Bananeira
PUBLICADO CORREIO DO NORTE
EDIÇÃO Nº 48
DE 26/06/00

SÚMULA: "RETIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1027, DE 30 DE MAIO DE 1995, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Retifica o art. 1º da Lei Municipal nº 1027, de 30 de maio de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a permitar, área de terreno de propriedade do Município, descrita no inciso I abaixo, sem ônus, com área de terra de propriedade de Eliane de Gregório Rodrigues, Silvio Alberto de Gregório, Iro de Gregório e Itamar de Gregório, descrita no inciso II, imóveis com as seguintes divisas e confrontações:

I – Área de Propriedade do Município: Tem seu OPP no limite da faixa de domínio da Rodovia do Papel, daí segue ao rumo de 38°25'09"NW confrontando com o Quartel da Policia Militar numa extensão de 165,00 metros, até o marco 01, localizado na cabeceira do arroio do Viana, deflete para a direita e segue ao rumo de 42° 14"SE, confrontando com terras de propriedade de Eliane de Gregório Rodrigues, Silvio Alberto de Gregório, Iro de Gregório e Itamar de Gregório, numa extensão de 166,60 metros até o marco 02, daí segue para a direita, ao rumo de 61°09'40"SW, margeando a faixa de domínio da Rodovia do Papel, numa extensão de 11,00 metros até o marco OPP do presente memorial, em forma triangular, medindo 916,30 m² (novecentos e dezesseis vírgula trinta metros quadrados);

II – Área de Propriedade de Eliane de Gregório Rodrigues, Silvio Alberto de Gregório, Iro de Gregório e Itamar de Gregório: Tem seu OPP no limite da faixa de domínio da Rodovia do Papel, daí segue ao rumo de 24 °13'NW, confrontando com terras de propriedade de Eliane de Gregório Rodrigues, Silvio Alberto de Gregório, Iro de Gregório e Itamar de Gregório, numa extensão de 230,14 metros até o marco 01, cravado no alinhamento predial da Rua Rio Iguaçu, deflete para a direita e segue ao rumo de 23.°57'35"SE, pelo alinhamento predial da Rua Rio Iguaçu, numa extensão de 230,00 metros até o marco 2, daí segue para a direita margeando

rebelo



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

a faixa de domínio da Rodovia do Papel, ao rumo de 61°09'40"SW, numa extensão de 7,00 metros até o marco OPP do presente memorial, em forma triangular, medindo 805,00 m² (oitocentos e cinco metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1027, de 30 de maio de 1995.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de maio de 2000

Carlos Hugo Wolff von Graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal

